



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 102/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – para atendimento dos servidores do município de Sapezal(MT).

JUSTIFICATIVA

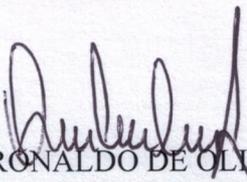
A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine a implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – destinado aos servidores públicos do município.

A partir da edição da Constituição Federal de 1988 e suas repetidas alterações de ajuste, verifica-se uma série de inovações ao esboçar as aposentadorias dos servidores públicos e pensão para os dependentes destes, sendo um sistema bastante interessante, fundado em princípios atuariais e econômicos no sentido de assegurar o equilíbrio e proteção à família através de um Regime Próprio de Previdência Social.

Cumprе salientar que esta indicação não acontece de forma empírica e decorrente apenas da vontade do governante e, tampouco, configura uma aventura tresloucada, eis que somente após um profundo e acurado estudo de viabilidade da implantação do Regime Próprio de Previdência é que a decisão poderá ser adotada.

Face o exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo